



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.  
E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. REQUISITANTE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

### **2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP 13KG** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS ESPECTIVAS SECRETARIAS.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação inicia pelo vencimento do procedimento licitatório do ano de 2021 sendo imprescindível nova contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

A aquisição de combustíveis visa o abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças que realizam o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Recargas de Gás e Botijas completas de gás GLP 13kg visa atender as necessidades das copas dos setores interligados que utilizam fogão a gás, das copas no que concerne a preparação de café, chá e preparo de alimentos e também no preparo da alimentação dos servidores da rede pública

Desta forma, as Secretarias Municipais solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

### **4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO**

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

### **5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO**

a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.  
E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor em bombas específicas para a administração pública devidamente identificadas.
- d) Os produtos devem atender às normas da Agência Nacional do Petróleo.
- e) O fornecedor deve comprovar que está cadastrado como distribuidor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo.
- f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) O fornecimento deverá ocorrer 24h todo os dias.

## 6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior acrescida uma margem de segurança de 25% pois não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado. Justificando as eventuais necessidades de locação de veículos, embarcações e motocicletas ou aquisição dos mesmos. A projeção de utilização é para 12 meses.

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de veículos existentes na autarquia atualmente, fato que poderá ser alterado proporcionalmente a quantidade de veículo adquirido pelo órgão ou autorização

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	2354
2	GASOLINA COMUM	LITRO	355384
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	663560
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	432500

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com potenciais fornecedores locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura